



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Reajusta em 20%, a partir do mês de dezembro de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

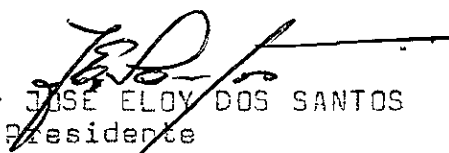
Art. 1º - Ficam reajustadas em 20%, a partir do mês de dezembro de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

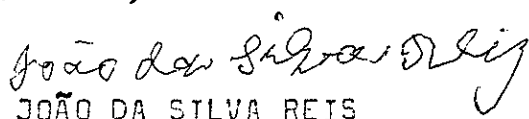
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

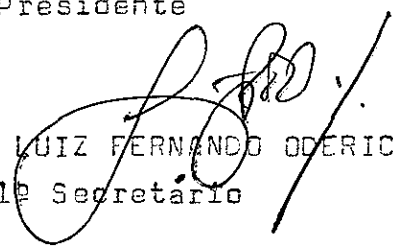
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

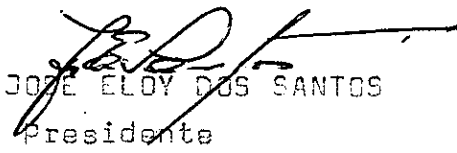
Autenticação:


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10.12.1992.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente



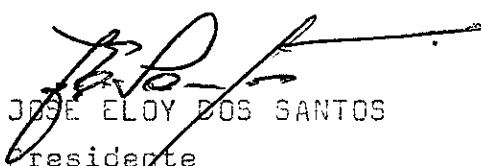
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

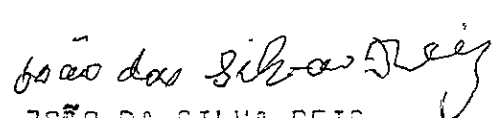
Justificação

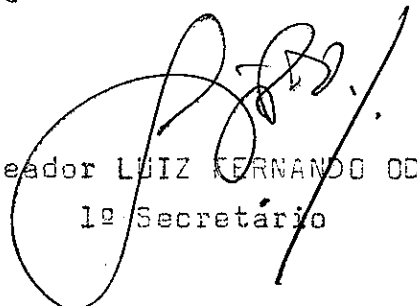
A Câmara tem reajustado seus servidores na mesma época e na mesma proporção que o Executivo.

Este projeto de resolução acompanha o projeto de lei do Sr. Prefeito sobre reajuste de remuneração dos servidores, a partir do mês de dezembro.

Em 10 de dezembro de 1992.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário